



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FARIAS BRITO/CE

Procedimento Administrativo 09.2025.00025728-2

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 0006/2025/PmJFBT

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Promotor de Justiça da Comarca de Farias Brito, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, com esteio nas disposições contidas no art. 127, caput, e art.129, inciso II da Constituição Federal; art. 27, II e parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93 e art. 116, I, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, e ainda,

CONSIDERANDO que o art. 127, “caput”, da Constituição Federal, preceitua que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO, Que entre suas atribuições está a promoção da defesa dos direitos difusos e coletivos, especialmente nas áreas de segurança pública, mobilidade urbana, meio ambiente e patrimônio público;

CONSIDERANDO, Que compete ao Ministério Público zelar pela correta utilização dos bens públicos e pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência na atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO, Que o Ministério Público atua preventivamente por meio de recomendações, visando à resolução extrajudicial de conflitos e à melhoria da prestação dos serviços públicos;



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FARIAS BRITO/CE

CONSIDERANDO, Que é dever do Poder Público garantir a segurança viária e a organização do trânsito, especialmente em eventos de grande porte que impactam diretamente a mobilidade urbana;

CONSIDERANDO, Que a realização da Expoqvaq 2025, evento tradicional no município de Farias Brito, atrai expressivo número de visitantes e veículos, gerando aumento significativo no fluxo viário nas madrugadas;

CONSIDERANDO, Que há relatos recorrentes de atuação de indivíduos denominados “flanelinhas”, que exploram indevidamente o espaço público mediante cobrança irregular de valores por estacionamento em vias públicas;

CONSIDERANDO, Que tal prática configura afronta à ordem pública, à segurança dos cidadãos e à legalidade administrativa, podendo caracterizar infrações penais e administrativas;

CONSIDERANDO, Que é imprescindível a atuação coordenada dos órgãos municipais para garantir a ordem, a segurança e o respeito aos direitos dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a adoção de mecanismos de autocomposição pacífica dos conflitos e controvérsias reduz a litigiosidade e amplia o acesso à justiça em sua visão contemporânea;

RESOLVE RECOMENDAR: com vistas à prevenção geral, em razão de possível ocorrência de atentado aos princípios da Administração Pública:

1. Que o Departamento Municipal de Trânsito (**DEMUTRAN**) de Farias Brito mantenha equipe de fiscalização ativa no entorno da Expoqvaq 2025 no horário compreendido entre **04h00 e 06h00 da manhã**, durante todos os dias do evento; por causa do grande fluxo de carro na saída do



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FARIAS BRITO/CE

evento;

2. Que sejam adotadas medidas efetivas para **coibir a cobrança indevida de estacionamento em vias públicas** por particulares ("flanelinhas"), identificando e encaminhando os responsáveis às autoridades competentes;
3. Informar o número de pulseiras que serão disponibilizadas por dia para o evento e limitar o recebimento por pessoa a no máximo 05 pulseiras por pessoa (para coibir cambistas);
4. Proibir a venda de bebidas alcoólicas no entorno do local do evento no período compreendido entre as 05h e 08h da manhã, prevendo sanção ao comerciante que desobedecer e comercializar bebida alcoólica no entorno do parque no período de restrição a fim de garantir a rápida dispersão dos participantes do evento com segurança. No que se refere a particulares que estejam vendendo bebidas alcoólicas neste horário que sejam advertidos que a desobediência pode gerar consequências jurídicas, com aplicação de multa por falta de alvará da prefeitura para funcionamento.
5. Assegurar que os shows sejam encerrados, no máximo, às 05h da manhã.

Ao Excelentíssimo Senhor PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, Francisco Austragezio Sales e ao Diretor do DEMUTRAN e aos organizadores da EXPOVAQ/2025, que, notadamente:

São os termos da recomendação administrativa do Ministério Público, a qual se requisita seja dada ampla e imediata divulgação, bem como apresentada resposta por escrito no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, com observações expressas quanto ao posicionamento adotado frente ao seu conteúdo.



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FARIAS BRITO/CE

Notifique-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Farias Brito-CE, Francisco Austragezio Sales, ou, na sua falta, o Douto Procurador-Geral do Município, ou quem lhes substituir ou lhes suceder no cargo para a tomada das providências cabíveis, ao Diretor do DEMUTRAN e aos membros da Comissão (Sra. Israele Liberalino Marinho e Silva; A Sra. Maria Valeria Rodrigues Pereira; Sra. Cristiane dos Santos Souza e o Sr Cicero Clislones Rodrigues de Lima) da EXPOVAQ/2025;

Farias Brito/CE, 10/09/2025

Eduardo Mendes De Lima

Promotor de Justiça